



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Oficio Div. nº 395/2019/DLEG

Uruguaiana, 17 de setembro de 2019.

Ao Senhor,
Aroldo Ribeiro Cursino
Subsecretário do Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, sala 818
CEP 70.047-900 – Brasília-DF

Assunto: indica escola Cívico-Militar.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 82/2019 do vereador Rafael Alves, protocolizada nesta Casa sob o nº 885/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, solicitar ao senhor a implementação de uma Escola Cívico-Militar na cidade de Uruguaiana-RS.
2. Sabemos que a intenção do Governo Federal é de ofertar mais de 200 escolas cívico-militares no país até 2023. A adesão de Estados e Municípios é voluntária, assim sendo, o município de Uruguaiana já manifesta esse interesse.
3. Para a função de instrutor de alunos, possuímos militares da reserva, integrantes da Brigada Militar, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Armadas, que possuem formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes.
4. Através desta proposição, buscamos para o município de Uruguaiana, dar seguimento ao resgate da cidadania e do culto valores sociais por parte dos alunos, visando desenvolver no corpo discente um maior senso cívico e patriótico, com respeito aos valores e às instituições.

Atenciosamente,

VER^A. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente